

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO NOMEADA PELA PORTARIA 5.211/2023, REALIZADA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, EM 5 DE MARÇO DE 2024.

Presidência: Vereadora Dorinha Melgaço. **Abertura:** 13h23min. **Quórum de Abertura:** Registrada a presença dos membros da Comissão os Vereadores Dorinha Melgaço (União Brasil), Diácono Gê (PSDB), Raphael de Paulo (PL), Eugênio Ferreira (PMN) e Cléber Canoa (Cidadania). **Sumário: 1ª Parte: Expediente:** Constatada a presença do quórum regimental foi dispensada a leitura e aprovada a ata da 3ª Reunião desta Comissão, realizada em 22 de fevereiro de 2024. **2ª Parte: ORDEM DO DIA:** Inicialmente a Presidente agradeceu a presença de todos e solicitou que fosse juntado aos autos a Procuração do advogado Dr. Eustáquio Ferreira Júnior, que se fazia presente acompanhando o Sr. Thyago de Souza Lima, Controlador Interno da Unaprev. Prosseguindo, a Presidente pediu ao Sr. Thyago que fizesse um breve resumo dos fatos, momento em que ele se apresentou e disse: “meu nome é Thyago de Souza Lima, Controlador Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Unaí – Unaprev, tenho formação em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais”, “inicialmente deu-se a suposição, através do Relatório de Contribuições, que é obrigatório pelo art. 26 da Emenda Constitucional 103, que é obrigatório a vir no Processo. Nesse Relatório vem elencado todas as contribuições de julho de 94 até a presente data da aposentadoria do servidor. Nessa evolução, pode-se constatar de forma que não se amparasse em alguma legislação alguma evolução em desacordo. Isso no ano de 2022, se não me engano em julho de 2022, a primeira suposição”. A presidente neste momento questionou se isso seria a primeira progressão/promoção depois da nova Lei 3.159, sendo que o Sr. Thyago confirmou que sim. Questionado se seria possível afirmar que os dez nomes citados na denúncia do Conselho de Administração do Unaprev tenham ocorrido de forma irregular, o Sr. Thyago respondeu: “Não todos, alguns o ato estava errado, tinha-se o direito na evolução. Por que a aposentadoria o que que é? É os critérios previdenciários. Os critérios previdenciários todos tem. Na aposentadoria ninguém é de forma irregular, há não ser pela evolução salarial. Todos que entraram antes de 2004, até dezembro de 2003, aposentam com a última remuneração, sim, eles têm irregularidades da evolução salarial, o artigo 51 da nossa Lei 2297 dá esse direito”. A Presidente neste momento questionou se são os percentuais aumentados que chegam até a 100%, e o Sr. Thyago respondeu: “exatamente”. A presidente questionou se é possível que isto esteja ocorrendo nos outros processos de aposentadoria do instituto Unaprev, momento em que o Sr. Thyago respondeu: “90% dos processos de julho de 2022 até hoje têm essa irregularidade”. A Presidente questionou o Sr. Thyago se saberia dizer quantos casos são, ele respondeu: “tem que esperar o novo cálculo atuarial, quem faz o levantamento é o atuário, não somos a gente, é o estudo dele, ele pega a evolução salarial, tira os direitos, quinquênio, o reajuste, e aí ele faz o estudo. Tem que esperar o novo estudo, estudo atuarial”. A presidente questionou se nos documentos trazidos pelo Sr. Thyago contém os trabalhos da Comissão de Enquadramento da Prefeitura, e ele respondeu: “não contém, porque no meu entendimento é que, quando você faz uma legislação, ela é um marco temporal, ela tem o enquadramento, tem o decreto de enquadramento, então eu não preciso do estudo, ela é um marco temporal, tem o enquadramento, dali para frente todo mundo é aquela legislação, e o fato mais relevante de que eu não preciso do enquadramento é que todos foram promovidos em 2018 pelo direito da nova legislação. Todos que estavam antes de 2018, da 3.159 foram promovidos no escalonamento de julho de 2018 a dezembro de 2019, todos. Em seguida, o Vereador Raphael de Paulo questionou o Sr. Thyago sobre o que são os documentos trazidos por ele, momento em que ele respondeu: “o volume maior, da sua esquerda, ele é o Processor que gerou a denúncia, que foi o levantamento feito pela Comissão composta por parte do Controle Fiscal com o Controle de Administração do Instituto. Esse é o Processo que gerou a denúncia, porque não teve a devida

fundamentação, eles não concordaram, a comissão não concordou e aí fez a denúncia. O outro são tirados dos processos de aposentadorias, são os estudos, os levantamentos feitos por mim do Controle Interno para a evolução salarial dos requerentes a essas aposentadorias, os dez que estão elencados aí”. O Vereador Rafael de Paulo questionou ao Sr. Thyago o que os dez casos citados apontam em comum, e ele respondeu: “não tem como fazer um apanhado geral, é individualizado, porque cada, é igual eu falei no início, tem uns que tem muito apontamento, tem outros que só o ato foi feito errado, só infringiu alguns artigos, então ele não influenciava no tempo, não influenciava em nada, só como foi feito o ato que está de forma irregular e os outros já tem mais apontamentos. Se possível, para esclarecimento e melhor entendimento de vocês, se possível, eu queria que o relator lesse a minha conclusão do processo que está na mão do Rafael e os pontificados azuis que são a conclusão do Procurador Jurídico, para melhor entendimento, se vocês acharem relevante”. O Vereador Rafael de Paulo perguntou ao Sr. Thyago se ele saberia explicar a forma que se deu os enquadramentos dos servidores citados na denúncia ou ele se baseou somente no Decreto emitido pelo Poder Executivo e ele respondeu: “vou resumir também, a Lei 2.080, em 2015 foram promovidos todos em um escalonamento também, foram escalonados mês a mês x servidores, em 2015, então a Lei 2.080, em 2015, o interstício eram três anos, então, três anos, 2018, não vejo a necessidade do trabalho de enquadramento não”. O Vereador Cléber Canoa questionou o Sr. Thyago sobre qual é o processo para um servidor ter a sua aposentadoria deferida, e ele respondeu: “o processo é feito como? O servidor faz o requerimento, desde que ele entenda que tem o direito. Até então, ninguém está dizendo que ele tem o direito ou não tem, aí vai para análise. Juntou a documentação, tempo de serviço, a idade, vai fazer o levantamento todo bonitinho, aí o que acontece? Aí vai para os apontamentos, vai para a conferência da documentação. Faltou tempo de contribuição? É negado, é indeferido. Faltou idade mínima? É indeferido. Essa situação pode ser indeferida e pode não ser. O Conselho é soberano, não é uma comissão, é o Conselho, o Conselho é soberano, ele pode passar por cima de todos os pareceres que estão ali e aprovar, não tem problema nenhum. No dia de amanhã, alguma decisão desfavorável ele vai responder”. O Vereador Cléber Canoa questionou o fato do voto do Conselho ser soberano a uma legislação, considerando que houve apontamento de inconsistência e o Sr. Thyago respondeu: “tem uma legislação federal que os ampara, essa aqui é municipal”. Neste momento, o Vereador Cléber Canoa questionou se o fato de o Conselho aprovar as aposentadorias torna responsável o Conselho, a Unaprev, e o Sr. Thyago respondeu: “não, mas a denúncia não foi feita sobre as aposentadorias, foi?”. O Vereador Cléber Canoa indagou que se há inconsistência, isso afetará diretamente a Unaprev e o Instituto não pode aceitar isso. A Presidente neste momento afirmou “este que é o fundamento da denúncia”. O Vereador Eugênio Ferreira questionou o Sr. Thyago sobre o fato de parte do Conselho ter sido favorável às aposentadorias e parte ter sido contrário, e ele respondeu: “a legislação tem o leque né, é a maioria, é igual aqui, é igual o parlamento, é a mesma coisa, o que vocês votam aqui, a maioria concordou e a minoria discordou, qual é a aprovação?”. O Vereador Eugênio Ferreira registrou o seu posicionamento contrário a este procedimento para aposentadoria. A Presidente questionou o Sr. Thyago se ele saberia informar se o Controlador Interno do Município formalizou essas inconsistências ao Tribunal de Contas, e ele respondeu: “eu não tenho ciência”. A Presidente questionou o Sr. Thyago se o Conselho de Administração possui natureza consultiva ou deliberativa e ele respondeu: “ela é deliberativa, ela pode ser consultiva desde que provocação”. O Vereador Rafael de Paulo questionou o Sr. Thyago quais são os órgãos da Administração Pública que possuem representatividade no Conselho de Administração do Unaprev, e ele respondeu: “um representante efetivo do Serviço Municipal de Água, o SAAE, o representante dos aposentados do Unaprev, o representante da Câmara Legislativa, o representante efetivo do Executivo e dois cargos de cadeira cativa que é o Secretário de Administração e o Secretário da Fazenda”, “esses seis que

votam, aí eleger-se um presidente para comandar os trabalhos”. O Vereador Diácono Gê questionou o Sr. Thyago se os servidores que foram aposentados e constam na denúncia feita pelo Unaprev tinham o direito, ele respondeu: “aposentar sim, não com aquela evolução”. O Vereador Diácono Gê disse ter ficado preocupado com a fala do Sr. Thyago sobre 90% dos 131 processos citados na denúncia possuírem irregularidade, e o Controlador Interno do Unaprev disse: “não, o senho entendeu errado, eu falei 90% dos processos que eu analisei de julho de 2022 pra cá, eu não citei nem número”, “me perguntaram das aposentadorias”, “eu não tenho como falar, eu tenho como analisar o que chega pra mim”. O Vereador Diácono Gê questionou o Sr. Thyago se a Unaprev possui legalidade para questionar atos do Poder Executivo, e ele respondeu: “não só a Unaprev como a população em geral, é um dever nosso como cidadão, servidor público, é um direito amparado pela legislação federal, não é nem municipal não”. O Vereador Diácono Gê questionou o Sr. Thyago se ele se julga competente para questionar atos jurídicos da Prefeitura e se possui formação acadêmica em Direito, ele respondeu: “com certeza, tenho formação acadêmica, não precisa ser em Direito, quem falou que precisa ser em direito? É só o jurídico que vai analisar ato jurídico?”, “estou questionando ato feito pelo Chefe do Executivo, ele tem competência? Ele tem uma assessoria”. A Vereadora Dorinha agradeceu a contribuição do Sr. Thyago e informou que a Comissão irá analisar os documentos que ele apresentou e, possivelmente, dependendo das dúvidas que surgirem, pode ser necessário convocá-lo mais uma vez. O Sr. Thyago se colocou a disposição da Comissão. O Vereador Rafael de Paulo questionou o Sr. Thyago se cada pedido de aposentadoria no Unaprev possui um relator ou como é o procedimento, ele respondeu: “ela funciona como? Tem o requerimento no protocolo, junta-se a documentação, passa para o chefe da concessão de benefícios, ele analisa toda a documentação, faz os cálculos, a certidão de tempo de contribuição e aí vai para o Controle Interno para análise da legalidade da documentação, aí vai para o Jurídico fazer o Parecer, aí vai para o Conselho para votação”, “só para acrescentar, porque me perguntaram se eu tenho capacidade, eu não só tenho capacidade, como sou amparado pela legislação federal que é a Constituição, pelos artigos 31, 70 e 74, pela Lei Complementar do estado de Minas Gerais 102 de 2008, pela Lei Complementar 101 de 2000 que é a Lei de Responsabilidade Fiscal e pela normativa n.º 2 de 2016 do Tribunal de Contas”, “aí igual expliquei, o Conselho é soberano, pode estar o meu relato desfavorável, o Parecer Jurídico me apoiando desfavorável e eles aprovarem, aí vai para o Tribunal de Contas, homologa-se a aposentadoria no Tribunal de Contas, se der alguma irregularidade lá e o Tribunal não concordar ele vai ser restituído ao cargo efetivo”. A Presidente questionou o Sr. Thyago se ele possui conhecimento de algum dos processos de aposentadoria citados na denúncia terem retornado com reprovação do Tribunal de Contas, ele respondeu: “na minha gestão não aconteceu ainda, mas eu tenho conhecimento”. Questionado se poderia citar algum caso respondeu que não. O Vereador Rafael de Paulo questionou o Sr. Thyago sobre como são definidos os representantes de cada Órgão no Conselho de Administração do Unaprev, ele respondeu: “por votação, todos os membros efetivos são por votação, eles são eleitos, é um Conselho Eleito”. O Sr. Thyago explicou que os Secretários são cadeiras cativas de quem o Prefeito nomear no cargo e as eleições dos membros do Conselho ocorrem de quatro em quatro anos. Prosseguindo, a Presidente questionou ao Vereador Diácono Gê se ele poderia entregar para análise os documentos apresentados por ele na terceira reunião desta Comissão e o Vereador afirmou que sim. Em seguida, a Presidente propôs Requerimento Verbal no sentido de convocar para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar de Inquérito todos os seis conselheiros do Conselho de Administração do Unaprev. Submetido a turno único de votação, o requerimento foi aprovado por cinco votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e nenhuma ausência. Finalizando a reunião, a Presidente agradeceu a presença do Sr. Thiago de Souza Lima e do seu advogado, Dr. Eustáquio. Nada mais havendo para tratar, a Presidente encerrou a reunião às

